



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Acrescenta o § 1º ao art. 279 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais”.

MANOEL CABRERA PERES, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2016, **APROVOU e ELE PROMULGA O SEGUINTE:**


Art. 1º - O art. 279 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º:

“Art. 279 (...)


§ 1º - O prazo a que se refere esse artigo ficará suspenso até a notificação da autoridade administrativa sob julgamento, que poderá apresentar defesa, no prazo de 15 dias, contados da juntada da notificação no processo administrativo, sobre os pareceres do Tribunal de Contas e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, sob pena de preclusão.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 20 de junho de 2016.


MANOEL CABRERA PERES
Presidente

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra


Alexandre Cruz Matta Garcia
Diretor Administrativo